indefiro a petição inicial, e, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Estatuto Processual, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. 3) Custas pelos Autores. 4) P.R.I. " Em 24/09/86 (a) Murat Valadares.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 022-T/85
Reclamante : EDSON VAZ DA SILVA
Advogado : Fernando Antônio Habibe Pereira
Reclamado : UNIÃO FEDERAL - MF
SENTENÇA : " Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente, "in totum", a presente reclamação trabalhista, deixando de condenar o Reclamante nas custa do processo por ser o salário mensal do mesmo inferior a dois salários mínimos então vigentes. Sem condenação, ainda, em berba honorária advocatícia, conforme reiterada jurisprudência de nossos tribunais maiores. P.R.I. " Em 16/09/86 (a) Murat Valadares.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 7.593, DE 24 DE SETEMBRO DE 1986

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e na forma do previsto no artigo 115, item II, da Constituição Federal,

NOMEIA, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711/52, c/c o artigo 25 da Lei nº 4.083/62, e artigos 16 e 19, inciso II, do Ato nº 3.171/74, e tendo em vista a habilitação em concurso público, GLÓRIA APARECIDA ALVES DE MENESES para exercer o cargo de Agente de Portaria, código STM-TP-1202, classe "A", referência NM.3, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga existente na lotação.

GEN EX HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA

SALA DAS SESSÕES

ATA DA 44a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e vinte minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Vice-Diretor da Diretoria Judiciária, no exercício da Diretoria Judiciária, de JOSÉ ROBERTO LOPES, Chefe da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa, o Gen Ex HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foi distribuído . por sorteio, o seguinte processo:

HABEAS CORPUS

32.339-2 - DF - Paciente: WAGNER NUNES DE CASTRO, civil, denunciado perante a Auditoria da 11a CJM, alegando estar sofrendo coação ilegal, por parte do Exmo Sr Juiz-Auditor Substituto do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que não seja submetido à indentificação criminal. Impetrante: Dr J. J. Safe Carneiro. RELATOR: Min Alte Esq Júlio de Sá Bierrenbach.

RESUMO GERAL

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR
Min JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH	01	--
Total Geral	01	--

Às quatorze horas e trinta minutos, não havendo mais processos a distribuir, foi encerrada a audiência, do que, para constar, eu, (ERNESTO GUSTAVO SCHILD), Secretário-Geral da Presidência do STM, lavrei a presente Ata.

Pauta

PAUTA 116

PROCESSOS POSTOS EM MESA

EM 25.09.86:

RECURSO
CRIMINAL - 5.739-6 Relator Ministro George Belham da Motta
APELAÇÃO - 44.545-5 Relator Ministro Aldo da Silva Fagundes
Revisor Ministro Túlio Chagas Nogueira
Adv Dr Aridio Cabral de Oliveira

Em 25 de setembro de 1986

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

TST-19.438/86.0
(ES-213/86.3)
MBSP/AFRC

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nobrega
REQUERIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SENALBA
6ª Região

DESPACHO

1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs contra a Decisão Coletiva proferida no TRT-DC-039/85, no concernente às seguintes cláusulas:

2ª) "Conceder a todos os integrantes da categoria profissional um aumento de 6% (seis por cento), a título de produtividade" (fl.16).
O TST só defere até 4% a título de produtividade, pelo que, concede a suspensão no que exceder esse limite.

12ª) "Garantir no emprego o Delegado Sindical eleito pela categoria" (fl.17).
É matéria controversa na jurisprudência dos Tribunais e várias vezes tem sido repelida por esta Corte Superior. Em vista disso, defiro.

15ª) "Vigência do dissídio, a partir de 11.12.85 e término em 10.12.86" (fl.22).

Em face do disposto no art. 867, § único, letra "a", consolidado, "a sentença normativa vigorará: a) a partir da data de sua publicação, quando ajuizado o dissídio após o prazo do art. 616, § 3º, ou quando não existir acordo, convenção ou sentença normativa em vigor, da data do ajuizamento". Acolho, pois, a pretensão, já que o Sindicato-suscitante ajuizou a ação fora do período previsto no § 3º do art. 616 da CLT.

2. Pelo exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas 2ª (em parte) 12ª e 15ª.
Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
Brasília, 22 de setembro de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do TST

TST-Petição Nº 19.561/86.3
MBSP/AFRC

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO LIMINAR

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Procurador: Dr. Juarez do Nascimento Cezar de Carvalho
REQUERIDOS: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E OUTROS

DESPACHO

1. A Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, com fulcro no art. 4º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1984, e no que dispõe o RITST, requer a "suspensão de execução da liminar" concedida em 15 de setembro de 1986 (fls.21/22), que admitiu, "em parte, a medida liminar requerida, a fim de que a autoridade coatora suspenda qualquer ato que vise o afastamento dos servidores impetrantes, bem como seja restabelecido o pagamento dos respectivos salários, com possibilidade de freqüência e de registro de ponto" (fl.22).

2. Convém ressaltar que para a concessão da liminar devem concorrer dois requisitos, ou seja, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido da inicial e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante, se vier a ser reconhecido na decisão de mérito. "A medida liminar não é concedida como antecipação dos efeitos da sentença final: é procedimento acautelador do possível direito do impetrante, justificado pela iminência de dano irreversível de ordem patrimonial, funcional ou moral, se mantido o ato coator até a apreciação definitiva da causa" (Hely Lopes Meirelles, "Mandado de segurança e ação popular", 7ª ed., p. 42, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1980).
Dá-se a suspensão "a requerimento da pessoa jurídica de direito público interessada e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à seguran-

ça, e à economia pública. É oportuno e curioso registrar que essas hipóteses casuísticas da Lei nº 4.348 viriam a ser, na Emenda Constitucional nº 7/77, adotadas como motivos de concessão de Avocatória pelo STF, a pedido do Procurador-Geral da República (ver art. 119, I, "o", da Constituição, por "imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas, para que se suspendam os efeitos da decisão proferida"). A lei sacrifica o direito subjetivo em nome de um bem maior - a coletividade, a administração e o erário" ("Mandado de segurança e controle constitucional", Coqueijo Costa, 2ª ed., p. 102, São Paulo, LTr, 1982).

3. In casu, os pressupostos de admissibilidade para a concessão de liminar requerida pelos Impetrantes às fls. 21/48 não foram preenchidos, porque não ocorreu qualquer ato ameaçador por parte do Prefeito, que causasse lesão irreparável ao direito dos Servidores.

O Dr. Antônio Carneiro Arnaud apenas cumpriu uma decisão proferida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que mandou "sustar a execução de todo e qualquer ato eivado de nulidade e, bem assim, de irregularidade, por infringência à lei, incluindo-se os que, como tal, foram identificados nos autos do presente processo, de tudo dando conhecimento a este Tribunal" (fls.08/10). Os Conselheiros daquele Órgão auxiliar do poder legislativo constataram que os atos praticados pelo chefe do Poder Executivo Municipal importaram em violação das normas previstas na Constituição Federal, art. 99; na Lei nº 7.332/85, art. 16; e nas Leis municipais nº 2.380/79, arts. 32, 36, 40, 68 e 69, e nº 4.602/84, art. 46 (fl.09).

4. Por tais razões, e sendo a suspensão da medida prevista no art. 4º da Lei nº 4.348, de 26.06.84 e vedado expressamente concedê-la na hipótese do art. 1º, § 4º, da Lei nº 5.021, de 09.06.66, que dispõe:

"Não se concederá medida liminar para efeito de pagamento de ven-

TST-Petição Nº 19.561/86.3
MBSP/AFRC

cimentos e vantagens pecuniárias", só me resta cassar a liminar outorgada pelo Juiz Relator Tarcísio de Miranda Monte, do TRT da 13ª Região (art. 13 da Lei nº 1.533/51).

Publique-se.
Brasília, 23 de setembro de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-RO-MS-0431/86.5
RECORRENTE: FUNILARIA E PINTURA CANAÃ S/C LTDA
Advogado : Dr. Antonio Perdizes
RECORRIDA : COLENDA 8ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

D E S P A C H O

No petitório de fls. 52/56, referente ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, inexiste o nome e o nº da OAB do ilustre causídico que rubricou o apelo, para comprovar a legitimidade da representação.

Em conseqüência, defiro ao subscritor do "mandamus", o prazo de 10 dias, para sanar a irregularidade.

Publique-se.
Após, voltem conclusos.
Brasília, 22 de setembro de 1986.
JOÃO WAGNER- Ministro Relator."

SETOR DE PROCESSAMENTO DE AÇOES ORIGINARIAS

PROCESSO AR 45/84

O Autor RIO FORTE SERVIÇOS TECNICOS S/A através de seu advogado Dr. Oswaldo Fuerth ,fica intimado a recolher no prazo legal as custas, arbitradas no processo AR 45/84 , na importância de cz$ 301,80 (trezentos e um cruzados e oitenta centavos).

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos 3 de setembro de 1986, às 13 horas e 30 minutos, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Plena Ordinária, sob a Presidência do Sr. Ministro Coqueijo Costa, presentes os Srs. Ministros Barata Silva, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Mendes Cavaleiro, Vieira de Mello e Orlando Lobato; o Dr. Wagner Antonio Pimenta, Procurador-Geral da Justiça do Trabalho; e Dr. Jorge Aloise, Secretário do Tribunal Pleno.- Havendo quorum regimental, declarada aberta a Sessão, a que deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Ministros Ildélio Martins, Ranor Barbosa, José Ajuricaba e Norberto Silveira de Souza.- Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.- No expediente, tomadas as seguintes decisões:.-.-.-.-.-.-.
"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 63/86 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária hoje realizada, presentes os Srs. Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Barata Silva, Nelson Tapajós, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Mendes Cavaleiro, Vieira de Mello e Orlando Lobato, ao apreciar o pedido do Sr. Ministro RANOR BARBOSA, RESOLVEU, por unanimidade, antecipar o início do gozo da licença especial de que trata a Resolução Administrativa TST nº 59/86, para o dia 1º (primeiro) de setembro do corrente ano."-.-.-.-.-.-.

bargante Caixa Economica do Estado de São Paulo e embdo. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba. (Advs. Fernando Neves da Silva e José Tôrres das Neves). Relator o Sr. Ministro João Wagner, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, acolher os embargos, nos termos do voto do relator.-.-.- Em seguida, julgados os AGRAVOS REGIMENTAIS abaixo relacionados, dos quais Relator o Sr. Ministro MARCO AURÉLIO, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, em cada caso, por unanimidade:.-.-.-

do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal,com estrita observância da ordem classificatória: 1- PAULO EDUARDO MACHADO COELHO, em vaga decorrente da exoneração de Gilson Vasconcelos Dobbin; 2- SUZANA DE PAULA ARAÚJO, em vaga decorrente da exoneração de Waldemar Cláudio de Carvalho; 3- ALAÔR SILVEIRA JÚNIOR, em vaga decorrente da exoneração de Almir Pereira da Silva; 4- LUIZ ALEXANDRE NEVES LOPES, em vaga decorrente da exoneração de Ailton da Silva Senna; 5- CÉLIA REGINA DE MENDONÇA, em vaga decorrente da exoneração de Lilian Fonseca da Silva; 6- MARIA AUXILIADORA CHAVES DE CARVALHO, em vaga decorrente da ascensão funcional de Francisco José Pierre Carneiro Junior; 7- ARILDA MARIA CARRIJO VITORIANO, em vaga decorrente da ascensão funcional de Mereaim Sobreira Lima; 8- SILVANDA SEABRA DE ALVARENGA, em vaga decorrente da ascensão funcional de Maria Eugênia Vieira Martins; 9- RENATO GUIMARÃES BRANDÃO, em vaga decorrente da ascensão funcional de Shirlene do Carmo Costa; 10- JANIO LIMA PINHEIRO, em vaga decorrente da ascensão funcional de Ricardo Alexandre dos Santos Carneiro; e 11- MILTON DIAS DA SILVA, em vaga decorrente da ascensão funcional de César Augusto Bueno."-.-.-.-.-

"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/86, CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, presentes os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Barata Silva, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Ildélio Martins, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Mendes Cavaleiro, Vieira de Mello e Orlando Lobato, RESOLVEU, por unanimidade, ao considerar a proposta contida no Processo Administrativo TST nº 20.533/82:a) Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para exercerem cargos da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Classe "A", Referência NS. 10, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, observada a ordem classificatória: 1- ANGELA MARIA COLARES FURTADO, em vaga decorrente da aposentadoria de Armando Monteiro; e 2- LUGIMAR PINTO PEREIRA ROCHA SAMARCOS, em vaga decorrente da aposentadoria de Beatriz Barata de Alencar Osório. b) Nomear os Candidatos a seguir relacionados, aprovados em Concurso Público, para exercerem cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Referência NM. 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, com estrita observância da ordem classificatória: 1- ADÁLIA BORGES LACERDA; 2- TEREZINHA LISIEUX DA SILVA CAVALCANTE; 3- GLAUCIA MARIA DE MENDONÇA; 4- ANA PAIXÃO RIBEIRO; 5- ELANE MARINHO DA SILVA; 6- BOLIVÁ MARQUES VIEIRA; e 7- MÁRCIA SUYENE DE ALENCAR FERNANDES. Todos em vagos previstos na lotação."..-.-.-.-.

dente, julgados os AGRAVOS REGIMENTAIS, relatados pelo Sr. Ministro MARCO AURÉLIO, tendo o Tribunal decidido negar provimento ao agravo, em cada caso, por unanimidade:-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Processo AG-E-RR-4279/85.9 da 2a. Reg., sendo Agte. Ferrovia Paulista S/A - FEPASA e Agdos.José Coelho da Silva e Outros. (Advs. Drs. Lísia Barreira M. de Aragão e Ulisses Riedel de Resende).-. Processo AG-E-RR-6543/85.5 da 10a. Reg., sendo Agte. Banco Bamerindus do Brasil S/A e Agdo. Alex Henrique Elyades. (Advs. Drs . Paulo César Gontijo e José Antonio Piovesan Zanini).-.-.-.-.-.-. Processo AG-E-RR-6597/84 da 4a. Reg.,sendo Agte. Codofredo Nascimento Cappua e Agdo. Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Advs. Drs. Paula Frassinetti Viana Atta e Ivo Evangelista de Ávila).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

tivo suplente serão escolhidos pelo Banco dentre os nomes indicados em lista tríplice pelo sindicato em cuja base territorial se localize o restaurante, unanimemente. Parágrafo Segundo - Em relação aos restaurantes que servirem almoço e jantar, o Banco liberará, na forma do "caput", um funcionário para cada turno, unanimemente; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FOLGAS - As folgas obtidas serão utilizadas em qualquer época, observada a conveniência do serviço, unanimemente; CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - OPÇÃO RETROATIVA PELO FGTS - O Banco concordará com a opção do funcionário pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com efeito retroativo, desde que a respectiva declaração seja recebida por suas dependências sob protocolo no período compreendido entre 1º (primeiro) de setembro de 1986 a 31 (trinta e um) de dezembro de 1986, unanimemente; CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PARAPLÉGICO - O Banco considerará, por ocasião da construção ou reforma de seus prédios próprios, a necessidade de realizar obras que facilitem o acesso a funcionários que se locomovam, obrigatória e permanentemente, em cadeiras de rodas, unanimemente; CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ALTERAÇÕES NA CIC FUNCI - Fica constituída comissão paritária, composta de 01 (um) representante do Banco e 01 (um) representante da CONTEC para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da respectiva instalação, apresentar sugestões de revisão de dispositivos da CIC FUNCI , unanimemente; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - O Banco concederá licença não remunerada, na forma do artigo 543 da CLT, § 2º, aos empregados eleitos e investidos em cargos de administração sindical, mediante solicitação da CONTEC, unanimemente. Parágrafo Primeiro - Aos Presidenres e Diretores efetivos de entidades sindicais cessionárias, observada a conceituação do § 4º do artigo 543 da CLT, será assegurada a contagem de tempo de serviço para efeitos internos, unanimemente. Parágrafo Segundo - O Banco, mediante solicitação da CONTEC, assumirá o ônus relativo a até 01 (um) servidor por entidade sindical com mais de 300 (trezentos) associados, nas cessões previstas no parágrafo primeiro, unanimemente. Parágrafo Terceiro - Aos empregados eleitos e investidos em cargo de direção de Sindicato com 300 (trezentos) associados ou menos, serão abonadas integralmente cinco ausências por mês em dias úteis acumuláveis até o máximo de 15 (quinze) dias, para fruição na vigência do mandato, mediante comprovação de efetivo desempenho das funções inerentes ao cargo, concessão que se limitará a 1 (um) funcionário para cada entidade, unanimemente. Parágrafo Quarto - A contagem de tempo de serviço e a vantagem prevista no parágrafo segundo serão asseguradas a partir da data do deferimento pelo Banco do pedido de cessão formulado pela CONTEC e estarão limitadas ao período de vigência do presente acordo, unanimemente. Parágrafo Quinto - Em qualquer dos casos acima, fica assegurada, no retorno, a localização na dependência de origem, no posto efetivo, unanimemente. Parágrafo Sexto - Em relação às cessões já deferidas, concernentes aos cargos descritos no parágrafo primeiro, o Banco assegurará, durante a vigência deste acordo, as condições preconizadas no acordo anterior, unanimemente; CLÁUSULA QUADREGÉSIMA QUARTA - QUADRO DE AVISOS - Ficará autorizada a afixação na empresa de quadro de avisos do Sindicato, para comunicações de interesse da categoria profissional, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja, unanimemente; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DO BANCO DE DISSÍDIOS E CONVENÇÕES REGIONAIS - Fica o Banco do Brasil S.A. desobrigado do cumprimento de quaisquer convenções e dissídios coletivos envolvendo sindicatos de bancos e bancários, em todo o território nacional, firmados ou ajuizados durante a vigência deste acordo, unanimemente; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - INDENIZAÇÃO - O Banco do Brasil S.A pagará indenização a favor do empregado, ou de seus dependentes legais, no caso de morte ou invalidez permanente em consequência de assalto intentado contra o Banco ou contra empregado conduzindo valores, a serviço do Banco, consumado ou não, de valor igual a quinhentos salários-mínimos, unanimemente. Parágrafo Primeiro - A indenização de que trata esta Cláusula poderá ser substituída por seguro, sem ônus para o empregado, unanimemente. Parágrafo Segundo - Ao funcionário ferido no assalto previsto no "caput" , o Banco do Brasil S.A. assegurará a complementação do "auxílio-doença" previdenciário durante o período em que ainda não caracterizada invalidez permanente, unanimemente. Parágrafo Terceiro - O Banco do Brasil S/A assumirá a responsabilidade por prejuízos materiais e pessoais sofridos por funcionários, em consequência do assalto mencionado no "caput", unanimemente; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - DESCONTO ASSISTENCIAL - O Banco do Brasil S/A procederá ao desconto em folha de pagamento de seus empregados, de uma só vez, de uma contribuição em favor das entidades sindicais no valor aprovado pelas assembléias dos interessados, respeitado o limite máximo de 15% (quinze por cento) das diferenças entre os salários de fevereiro e setembro de 1986, resultantes do presente acordo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Parágrafo Primeiro - O desconto será efetuado quando do segundo pagamento reajustado de salários e repassado, no prazo de 10 (dez) dias, à Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito-CONTEC, que, por sua vez, se encarregará de distribuí-lo às entidades sindicais, nas proporções devidas, unanimemente. Parágrafo Segundo -O presente desconto fica subordinado à não oposição de cada empregado (art. 545 da CLT), manifestada perante a empresa até 10 (dez) dias antes do segundo pagamento reajustado, unanimemente. Parágrafo Terceiro - Cumprirá à CONTEC comunicar ao Banco tempestivamente, os valores a serem descontados em cada base territorial, esclarecido que eventuais atrasos, incorreções ou omissões, de valores ou entidades, não imputáveis ao Banco não serão objeto de acerto posterior por parte deste, unanimemente; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - MULTA - Impõe-se multa por descumprimento das obrigações de fazer, no importe equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de referência, em favor do empregado prejudicado, unanimemente; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - VIGÊNCIA - O presente acordo terá vigência de 1º (primeiro) de setembro de 1986 (um mil novecentos e oitenta e seis) a 31 (trinta e um) de agosto de 1987 (um mil novecentos e oitenta e sete), unanimemente. II- Por unanimidade, admitir como Terceiros Interessados os Sindicados e as Federações de Empregados, que pediram ingresso na lide nessa qualidade, com exceção para a cobrança em ação de cumprimento, da taxa assistencial sindical, ficando prejudicada, em consequência, a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa. III- Retirada da Tribuna, pelo douto Patrono do Banco do Brasil S/A, a preliminar de litispendência. IV- Por maioria, o Tribunal entendeu prescindível o processamento em apartado do incidente de inconstitucionalidade, por desnecessário ao deslinde da cláusula de reposição salarial (Cláusula 1a., intitulada de "Reajuste Salarial") vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, João Wagner, Hélio Regato e Norberto Silveira de Souza. V- CLÁUSULA NÃO ACORDADAS: a) Por maioria, indeferir a cláusula atinente ao reajuste salarial, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Norberto Silveira de Souza e João Wagner, que deferiam integralmente e os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e Hélio Regato, que deferiam a complementação do reajuste anual, considerada a variação do INPC -no período de 01/9/85 (primeiro de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco) a 28/02/86 (vinte e oito de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e seis), compensando-se a melhoria salarial decorrente da aplicação do disposto no artigo 19 do Decreto- Lei 2284/86, respeitado o limite de 26,5% (vinte e seis e meio por cento); b) pelo voto médio, deferir a taxa de produtividade em 2% (dois por cento). Os Exmos. Srs. Ministros Nelson Tapajós, Ildélio Martins, Mendes Cavaleiro, Orlando Lobato, Marcelo Pimentel e Barata Silva, concediam 2% (dois por cento), os Exmos.Srs. Ministros Norberto Silveira de Souza, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa e Hélio Regato, deferiam 4,7% (quatro vírgula sete por cento), o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, concedia 4% (quatro por cento), o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello, deferia 3% (três por cento) e o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio , indeferia a cláusula; c) vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, indeferir a cláusula referente a Escala Móvel; d) por maioria, deferir a cláusula relativa ao adicional de horas extras , vencidos os Exmos. Srs. Ministros Nelson Tapajós, Ildélio Martins, Mendes Cavaleiro, Orlando Lobato e Marco Aurélio. VI- Custas pro-rata, calculadas sobre Cz$ 10.000 (dez mil cruzados). Falou pelo Suscte. o Dr. Maurílio Moreira Sampaio e pela CONTEC e pelas Entidades Sindicais de Empregados, admitidas como assistenciais o Dr. José Torres das Neves.-.-.-

LOTE Nº 02 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. CARLOS SEBASTIÃO PORTELLA

AÇÃO RESCISÓRIA:

TST/AR/07/86.6 - CÉLIA SILVA OSIAS XXX INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMBARGOS:

TST/E/RR/4043/85.5 - ANTONIO LUIZ DE SOUZA XXX WORMALD RESMAT PARSCH LTDA (RESMAT EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA)

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR/5663/86.7 - PEDRO DE ALCÂNTARA IBRAHIM RIBEIRO XXX LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (ANEXADO AO TST/AI/6202/86.4)
5664/86.4 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A- BRADESCO XXX MARCELO DA SILVA (ANEXADO AO TST/AI/6203/86.2)
5665/86.1 - CORRETORA PAULO WILLEMSENS S/A XXX RAMIRO PASSOS (ANEXADO AO TST/AI/6204/86.9)
5675/86.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ XXX NELSIO WINCK (2 VOLUMES)
5676/86.2 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE E GUARACY NAYMAIER PRATES XXX OS MESMOS
5677/86.9 - ERNESTO NEUGEBAUER S/A- INDÚSTRIAS REUNIDAS XXX JOÃO FERREIRA DE MELO E OUTROS (2 VOLUMES)
5678/86.6 - VALDIR GUARNIERI SALAZAR E OUTRO XXX COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
5679/86.4 - ELIZABETE RODRIGUES COELHO XXX BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (2 VOLUMES)
5680/86.1 - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTOS RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA XXX AIRTON MAGALHÃES REBELLO
5681/06.8 - METALÚRGICA MATARAZZO S/A XXX LAURY VAZ MARTINS
5682/86.6 - BANCO ITAÚ S/A XXX JOSÉ CARLOS LEWIS (2 VOLUMES)
5683/86.3 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A XXX CARLOS ROBERTO BERRIEL
5684/86.0 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A- BRADESCO XXX JOSÉ NILSON BUENO FARIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5820/86.0 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP XXX ALTAMIRO SÁTIRO DOS SANTOS E OUTROS
5821/86.7 - BICICLETAS MONARK S/A XXX JOSÉ COELHO DA SILVA

LOTE Nº 03 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. MURYLLO DE BRITTO SANTOS FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA:

TST/AR/045/85.7 - ANTENOR SIMÕES SANTANA E OUTROS XXX REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

EMBARGOS:

TST/E/RR/4359/85.9 - ALOISIO HERMELINO TUDE DE MELO XXX EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM LTDA - EMBRATE (4 VOLUMES)

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR/1883/86.5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMEIRA XXX PAULINO CASTELLO E OUTRA
5685/86.8 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A XXX IOLANDA RODRIGUES DIAS
5686/86.5 - CENTRO EDUCACIONAL SENHORA DO CARMO LTDA XXX ANA CRISTINA DE JESUS SILVA
5687/86.2 - CARLOS AUGUSTO SCHUBERT XXX BRAGA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
5688/86.0 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX BENITO SESPEDE BENTEO
5689/86.7 - AGOSTINHO DE GOUVEIA E OUTROS XXX COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS
5690/86.4 - S/A ESTADO DE MINAS XXX OSVALDO RODRIGUES ROCHA (2 VOLUMES)
5691/86.1 - S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO XXX RAFAEL PEDRO DE FARIAS (2 VOLUMES)
5692/86.9 - BANCO DA AMAZÔNIA S/A XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA
5693/86.6 - COMERCIAL DE ALIMENTOS SÃO CIPRIANO LTDA XXX MILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO E OUTROS
5694/86.3 - MARÍLIA BATISTA DE SOUZA BOAVENTURA XXX COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
5695/86.1 - CALIXTO BARBOSA FERREIRA XXX COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
5696/86.8 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP XXX ADEMAR MORAIS LUCENA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5822/86.4 - CETENCO ENGENHARIA S/A XXX JACINTO GOMES FERNANDES NETTO
5823/86.2 - S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO XXX JOSÉ MADUENO MOREIRA
5824/86.9 - JOSÉ DE OLIVEIRA XXX USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A
5825/86.6 - EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA XXX ADILAU ANTONIO PEREIRA
5826/86.4 - FIDÉLIS MARTINS DE CASTRO (FAZENDA BELA AURORA) XXX JOSÉ REINALDO MUNIZ

LOTE Nº 04 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR; OTHONGALDI ROCHA

EMBARGOS:

TST/E/RR/4397/85.5 - NEIDE PROCÓPIO DE VASCONCELOS XXX COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ (II VOL)

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR/7357/84 - DIMAS RIBEIRO DA SILVA E TOSHIBA DO BRASIL S/A XXOS MESMOS
5697/86.5 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP XXX AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA
5698/86.3 - CLUBE DE OFICIAIS REFORMADOS E DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS XXX ANTÔNIO ASTORGA
5699/86.0 - RUBENS TEIXEIRA DE SIQUEIRA MAGALHÃES XXX MADELEINE RIBEIRO COLAÇO
5700/86.1 - BANCO BOAVISTA S/A XXX CONCEIÇÃO DE MARIA HENRIQUE PEREIRA DE LEMOS
5701/86.8 - SOFRUTA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA XXX LAIR CARDOSO MAIA
5702/86.5 - JOSEFA BATISTA DA SILVA XXX CONFECÇÕES RENEBÊ LTDA
5703/86.3 - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA XX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
5704/86.0 - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TERESÓPOLIS XXX OS MESMOS
5705/86.7 - MARLENE GOMES DE ANDRADE XXX INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LAVANDERIA LTDA
5706/86.5 - MARIA APPARECIDA BEVILACQUA E OUTRA XXX FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (II VOLS)
5707/86.2 - COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL XXX SEBASTIÃO SIQUEIRA LIMAS
5708/86.9 - CARLOS ALBERTO GOMES XXX EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S/A - NUCLEBRÁS
5709/86.7 - FRANCISCO BEZERRA DE ALMEIDA XXX COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE NAEIRO - CTC

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/0065/86.3 - DARIO MOURA DE ARAÚJO XXX CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
0067/86.7 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO XXX PREVDATA - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA DATAPREV

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/0068/86.5 - ADALGISA HYODO XXX NOVOS HOTEIS DA GUANABARA S/A
0071/86.7 - RAPHAEL MUCHELLI XXX ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
0072/86.4 - SIDNEY COSTA XXX REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

LOTE Nº 05 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

EMBARGOS:

TST/E/RR-4662/85.5 - JOSÉ ILDEU MENEZES E BANCO DO BRASIL S/A XXX OS MESMOS (2 VOL.)

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR-5710/86.4 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XXX EDVALDO CARLOS SANTOS (2 VOL.)
5711/86.1 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA XXX JOSÉ BRITO COSTA
5712/86.9 - MARISA RODRIGUES MARQUES XXX SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (2 VOL.)
5713/86.6 - NEMBERG BAZILIO DA SILVA E OUTRA XXX CÍRCULO DO LIVRO S/A
5714/86.3 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX ANTONIO BOBADILHA
5715/86.1 - VALDECIR DA SILVA LIMA E OUTRA XXX ESTADO DO AMAZONAS (2 VOL.)
5716/86.8 - EVANGELISTA RODRIGUES XXX ALBA QUÍMICA S/A - INDÚSTRIA E COMPANHIA
5717/86.5 - JORGE DONIZETI DOS SANTOS SYRIO XXX PENEDO & COMPANHIA LTDA
5718/86.2 - F.M. RODRIGUES & COMPANHIA LTDA XXX MANOEL CARDOSO PINHEIRO
5719/86.0 - RHODIA S/A XXX FRANCISCO MARQUES VIEIRA
5720/86.7 - IDANIR JOAQUIM DA SILVA XXX COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS (CBPO)
5721/86.4 - MOORE FORMULÁRIOS LTDA XXX WALDEMAR YUJI AÇAKURA
5722/86.2 - PEDRO DONIZETTI RIBEIRO XXX CASA GRANDE HOTEL S/A
5723/86.9 - MERKC SHARP & DOHME QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA XXX GEAZI COSTA LIMA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI-5827/86.1 - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE XXX FADLALLA LUTFALLA
5828/86.8 - FLENDER BRASIL LTDA XXX GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
5829/86.6 - ANTONIO DE PAULA E OUTRO XXX MANNESMANN S/A
5830/86.3 - ELSINIO DE JESUS FELIX XXX MANNESMANN S/A
5831/86.0 - ANTÔNIO DOS SANTOS PACHECO XXX MANNESMANN S/A

LOTE Nº 06 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

EMBARGOS:

TST/E/RR-5548/85.4 - JOEL DA SILVA SANTOS E OUTROS XXX REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR-5724/86.6 - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A XXX IJANICE SILVESTRIN DELFINO
5725/86.4 - BANCO EUROPEU PARA A AMÉRICA LATINA (BEAL) S/A XXX ANNE LAURE JOLY
5726/86.1 - TEXTIL TABECOW S/A XXX IVANI LOVO DE PASCHOA
5727/86.8 - COMPANHIA LITOGRÁFICA ARAGUAIA XXX SÉRGIO ROSSI
5728/86.6 - ELETRO FLEX S/A - INDUSTRIAS PLÁSTICAS XXX LUIZ ALVES DA SILVA E OUTRO
5729/86.3 - DORIVAL RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS XXX COMPANHIA DE CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP (2 VOLUMES)
5730/86.0 - MARIA JOSÉ MIRANDA XXX HOSPITAL MODERNO S/A
5731/86.8 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX FERNANDO ANTONIO MARQUES DA SILVA
5732/86.5 - SEVERINO FRANCISCO DA SILVA XXX WATSON WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5733/86.2 - PANIFICADORA LUXUOSA CONTINENTAL LTDA XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO
5734/86.0 - CETEST - AR CONDICIONADO S/A; STARCO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ICAF - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO XXX NARDY RUSSOMANO FILHO E MASSA FALIDA DE CEBEC S/A ENGENHARIA E INDUSTRIA (2 VOL.)
5735/86.7 - FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A XXX GUMERCINDO BINATTI E OUTROS (2 VOL.)
5736/86.4 - CARLOS PORTO DE ANDRADE XXX BANCO REAL S/A E OUTRA
5737/86.1 - VANDERLEI TADEU DE SOUZA XXX ITAMARATI - TRANSPORTES E MÃO DE OBRA LTDA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI-5832/86.8 - VICENTE CUSTÓDIO DA FONSECA XXX MANNESMANN S/A
5833/86.5 - BANCO DO BRASIL S/A XXX ANGELO DANTE DE MARTINI E OUTRO
5834/86.2 - GILMAR MARCOS RIBEIRO E OUTROS XXX TRANSTRATOR-TRANSPORTE DE CARGAS E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRA
5835/86.0 - ÁLVARO RODRIGUES DE SOUZA XXX ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5836/86.7 - RENATO VIEIRA RODRIGUES XXX BANCO MAISONNAVE S/A

LOTE Nº 07 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JÚLIO ROBERTO ZUANY

EMBARGOS:

TST/E/RR/6579/85.8 - FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A XXX OSWALDO GONÇALVES LACHICA

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR/5738/86.9 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC XXX ROBERTO SIMÃO
5739/86.6 - FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DE ABREU XXX BANCO NACIONAL S/A
5740/86.3 - SERVITA - SERVIÇOS E EMPREITADAS RURAIS S/C LTDA XXX VITOR DA SILVA (2 VOLUMES)
5741/86.1 - NILVO HARI LANDSKRON XXX EDITORA VISÃO LTDA (2 VOLUMES)
5742/86.8 - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE XXX PAULO ERCÍLIO BARBOSA E OUTROS (2 VOLUMES)
5743/86.5 - FLÁVIO PINHEIRO SEFERIN E OUTROS XXX COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE (2 VOLUMES)
5744/86.3 - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A XXX LUIZ INÁCIO OLIVEIRA
5745/86.0 - JOSÉ GLADSTONE FERREIRA BRANT XXX FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - HOSPITAL SARAH KUBITSCHEK (2 VOLUMES)
5746/86.7 - GEMA S/A - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS XXX MARIA ALICE MARTINS LESSA (2 VOLUMES)
5747/86.5 - DILMA DORNELES BARBOSA XXX BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (2 VOLUMES)
5748/86.2 - SÉRGIO LÓES DE ARAÚJO XXX EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A - EBE
5749/86.9 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG XXX JOÃO APOLÔNIO DINIZ
5750/86.7 - JOSÉ AMÉRICO SEVERINO XXX COMPANHIA FERRO BRASILEIRO S/A
5751/86.4 - BANCO NACIONAL S/A XXX FERNANDO DE ANDRADE RESENDE

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5837/86.4 - JORGE SOUZA COSTA XXX COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
5838/86.1 - JOÃO ARCELI VAZ XXX EMPRESA CONSTRUTORA ERNESTO WOEBCKE S/A
5839/86.9 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A XXX INEZ MENEZES SIMÕES
5840/86.6 - ARTHUR BALDUÍNO MATTE XXX COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
5841/86.3 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS - CORLAC XXX JOÃO HREMALACK E OUTRO

LOTE Nº 08 - COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR ROQUE VICENTE FERRER

EMBARGOS

TST/E/RR/5625/84 - UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPOS

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/5752/86.1 - BANCO NACIONAL S/A XXX DERMEVAL FERNANDO DOS SANTOS
5753/86.9 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A XXX DERCI GALDINO PEREIRA
5754/86.6 - POHLIG-HECKEL DO BRASIL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO XXX MÁRIO OTÁVIO DOS SANTOS
5755/86.3 - ESCOLA NOSSA SENHORA D'ASSUMPÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA XXX MARIA LÍGIA MENDES
5756/86.1 - JOSÉ APARECIDO DA CRUZ XXX TECNOLOGIA S/C LTDA E CONSTRUTORA PASSARELLI S/A
5757/86.8 - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO XXX ESCOLA FISK-KISHORBHAI RANCHOD
5758/86.5 - ADÃO JOAQUIM DE PAULA XXX TIKAL CONSTRUTORA LTDA
5759/86.2 - SIGEO ABE XXX JORGE CARDOSO DO NASCIMENTO
5760/86.0 - AGRO PECUÁRIA CAIEIRA S/A XXX MARIANA LOPES OLIVEIRA
5761/86.7 - JOÃO ROBERTO DE FREITAS E HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO XXX OS MESMOS
5762/86.4 - PAULO IVAN RODRIGUES VEGA XXX BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-BRADESCO (ANEXADO AO TST-AI-6263/86.1)
5763/86.2 - BICICLETAS MONARK S/A XXX GRIMALDO DE SOUZA MAFRA E OUTROS
5764/86.9 - COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS XXX BENEDITO DONIZATTI PURIDELLI
5765/86.6 - CAPUAVA CARBONOS INDUSTRIAIS S/A XXX EDVALDO JESUS RODRIGUES -2 Vol-

AGRAVO DE INSTRUMENTO

TST/AI/5842/86.1 - ERNANE PAULO RODRIGUES TESH (PATRÍCIA AUTOMÓVEIS) XXX GERALDO PRAXEDES
5843/86.8 - AMBERGEN S/A-INDÚSTRIA DO CAFÉ XXX JOÃO DA ROCHA FRAGA
5844/86.5 - POSTO DE SERVIÇOS STATUS LTDA XXX LEVI DUTRA
5845/86.3 - SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO XXX MARIA DA LUZ FONTES DA SILVA

LOTE Nº 09 - COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JONHSON MEIRA SANTOS

EMBARGOS:

TST/E/RR/7540/85.0 - AFRANIO DE CARVALHO E OUTROS XX FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF (2 VOLUMES)

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR/5766/86.4 - MILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA XX SNCI - MINAS GERAIS ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA
5767/86.1 - ESTADO DE MINAS GERAIS XX MARIA GOMES DE ANDRADE
5768/86.8 - HELMUTH GREIVE XX MANNESMANN S/A
5769/86.6 - GOYANA S/A - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MATÉRIAS PLÁSTICAS XX ELIO FERNANDES DE SOUZA
5770/86.3 - JULIÃO CABELLERO (FAZENDA CACHOEIRINHA) XX LUIZ ANTONIO MENDONÇA
5771/86.0 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS XX PLÁCIDO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS (2 VOLUMES)
5772/86.8 - ALEXANDRE WOFF BERGER XX FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA (2 VOLUMES)
5773/86.5 - PANIFICADORA E CONFEITARIA CARINÁS LTDA XX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO
5774/86.2 - CETENCO ENGENHARIA S/A XX ZEFERINO MESQUITA DE SOUZA
5775/86.0 - BANCO DE INVESTIMENTO LAR BRASILEIRO S/A XX JOSÉ ALVES MARTINS
5776/86.7 - AMESP - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SÃO PAULO LTDA XX JOÃO CARVALHO DE SOUZA
5777/86.4 - AMALFI TAXIS LTDA XX NILSON RODRIGUES
5778/86.1 - HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO XX VANACI CONCEIÇÃO CSCH
5779/86.9 - OSCAR JOSÉ CORREIA XX BICICLETAS MONARK S/A

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5846/86.0 - EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA XX CARLOS ALBERTO DE LIMA
5847/86.7 - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO XX MARINA MARIA SCHMITZ
5848/86.5 - BANCO DO BRASIL S/A XX JOSÉ ARLINDO RAMBOR
5849/86.2 - TRANSFORTE SUL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA XX LUIZ ANTONIO BORGES DO AMARAL
5850/86.9 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN XX ADÃO CLÁUDIO VILLANI

LOTE Nº 10 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5851/86.7 - M. ROSCOE S/A ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO XXX ANAURELINO ROSA DA SILVA
5852/86.4 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN XXX JOSÉ BATAGLIN
5853/86.1 - BANCO ITAÚ S/A XXX SÉRGIO EDUARDO ARAGÃO TEIXEIRA
5854/86.9 - M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ESTEIO
5855/86.6 - TABACOS BRASILEIROS LTDA XXX ANTONIO DELFINO DE MOURA
5856/86.3 - EDEN LOURIVAL PEREZ XXX KESSLER E FILHOS LTDA
5857/86.1 - TRANSPORTADORA LASI LTDA XXX ALMEIDA PEREIRA
5858/86.8 - BANCO DO BRASIL S/A XXX IVO MARINO DA SILVA
5860/86.2 - BRASITEST- ASSESSORIA E PESQUISAS APLICADAS E COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE ENSAIOS LTDA XXX GERALDO DUARTE LISBOA LOBO
5861/86.0 - CÍCERO MOREIRA DE FREITAS E OUTROS XXX BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A- BNCC
5862/86.7 - EVANDRO MOTA ARAÚJO XXX FRANCISCO ALVES MACIEL
5863/86.4 - COMPANHIA BANCREDIT DE SERVIÇOS- GRUPO ITAÚ XXX PETRÓLEO LINS DOS SANTOS

5864/86.2 - JAMPA- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA XXX RICARDO NEI DE OLIVEIRA LIMA TELLES
5865/86.9 - OLGA AUGUSTO DA FONSECA FERREIRA E OUTRA XXX COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA
5866/86.6 - AGENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA XXX JOSÉ DOMINGOS FERREIRA
5867/86.4 - STANDARD ELETRÔNICA S/A XXX FRANCISCO JAVIER CARTEZ REYES GARCIA
5868/86.1 - MONASTÉRIA CONFECÇÕES E COMPANHIA XXX MARIA HELENA DOS SANTOS DINANTES
5869/86.8 - FORJAS BRASILEIRAS S/A- INDÚSTRIA METALÚRGICA XX PAULO FERREIRA BRASILIENSE
5870/86.6 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A XXX ADAILTON PEREIRA
5871/86.3 - TRANSPORTES ESTRELA AZUL S/A XXX PEDRO NUNES CAZÉ

LOTE Nº 11 COM 06 PROCESSOS
AO SUBPROCURADOR-GERAL: NORMA AUGUSTO PINTO
AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/5872/86.0 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO XXX J. TAVARES E FILHOS LTDA
5873/86.8 - RESIDENTIAL IGLOO INN XXX DEMONSTHENES COVA PELICIER FILHO
5874/86.5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACÁU E BALAS E DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO XXX A. F. CHAGAS - PADARIA
5875/86.2 - HUGO AUGUSTE XXX FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
5876/86.0 - CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS XXX SEBASTIÃO DE CASTRO SILVA
5877/86.7 - WILSON BORGES DE BARROS XXX INDASA - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A

LOTE Nº 12 - COM 05 PROCESSOS
AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA

PRECATÓRIO:-
TST/PREC/17040/86.0 - MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES XXX BASE AÉREA DE BRASÍLIA (UNIÃO FEDERAL)

EMBARGOS:-
TST/E/RR/8612/85.7 - ALBERTO JANSEN PEREIRA XXX COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ (II VOLUMES)

RECURSO DE REVISTA:-
TST/RR/5780/86.6 - SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO XXX ADEMOZÉLIA PEREIRA TRINDADE
5781/86.3 - MINAS FORTE S/A XXX ERALDO SILVA ROSA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:-
TST/AI/5878/86.4 - LUSO BRASILEIRA TENIS CLUBE XXX MANOEL DE CARVALHO

LOTE Nº 13 - COM 20 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. ELIANA TRAVERSO CALEGARI

AÇÃO RESCISÓRIA:
TST/AR/48/85.9 - SYLVIO GUIMARÃES LÔBO E OUTRO XX PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

EMBARGOS:
TST/E/RR/9264/85.4 - AZENY MOREIRA FREIRE XX ECHLIN DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/5782/86.1 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS E DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO XX ULTRAVAL-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
5783/86.8 - EDSON SAMUEL DE OLIVEIRA XX COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA
5784/86.5 - REGINA MOREIRA DA SILVA XX COBRASA-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO
5785/86.3 - ANTONIO SÉRGIO BARBOSA - DF XX JOÃO BATISTA DA SILVA
5786/86.0 - JOÃO CAETANO MAIA XX SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB (2 VOLUMES)
5787/86.7 - LEDA DOS SANTOS GONÇALVES XX CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (2 VOLUMES)
5788/86.5 - BANCO DO BRASIL S/A XX JARDEN CALDAS MOEDA (2 VOLUMES)
5789/86.2 - AUGUSTINHO DIVINO DE AGUIAR E OUTROS XX COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
5790/86.9 - BANCO ITAÚ S/A XX JOSÉ MAURO SANTINI
5791/86.7 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS-CODEG XX WALDECK DA SILVA ASSUNÇÃO
5792/86.4 - BANCO REAL S/A XX ENÉAS JESUS DE SOUZA
5793/86.1 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XX HILDEBRANDO ALVES DA COSTA
5794/86.9 - ODUVALDO JOSÉ DA COSTA E OUTROS XX BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (2 VOLUMES)

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/5879/86.1 - RAUL DOMINGUES LUCAS DE OLIVEIRA XX SOCIEDADE TAPAJÓS DE MÃO DE OBRA LTDA
5880/86.9 - BANCO PINTO DE MAGALHÃES S/A XX EDSON JOSÉ CLEMENTE DE ABREU
5881/86.6 - LUIZ CARLOS MAGALHÃES MARTELO XX HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA
5882/86.3 - FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A XX SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, PAPELÃO, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA E CORTIÇA DE ITAPIRA (ANEXADO AO TST/AI/5883/86.1)

Brasília, 17 de setembro de 1986.

p/WAGNER ANTÔNIO PIMENTA
Procurador-Geral

LOTE Nº 01 - COM 20 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. CARLOS SEBASTIÃO PORTELLA

RECURSO ORDINÁRIO:
TST/RO/DC/0666/86.1 - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO E OUTRA XX FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
0667/86.9 - SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO XX SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS, PORTEIROS E CABINEIROS DE SÃO PAULO E SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS (2 VOLUMES)
AR/0673/86.3 - CARIOCA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA XX GILSON FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
MS/0665/86.4 - BENEDITO GIROTTO XX EXMA. SENHORA JUÍZA PRESIDENTE DA 35ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

EMBARGOS:
TST/E/RR/3086/84 - ARMANDO CARDOSO DE QUEIROZ XX BANCO DO BRASIL S/A

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/5795/86.6 - BANCO NACIONAL S/A XX JOSÉ LUIZ FERREIRA (2 VOLUMES)
5796/86.3 - M. MONTEIRO & COMPANHIA LTDA XX LINDÁURIA MARIA LEDO
5797/86.1 - W. ROTH & COMPANHIA LTDA XX IVETE CELESTINO DOS SANTOS
5798/86.8 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC XX GERALDO FLORÊNCIO DE ABREU
5799/86.5 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE XX ACYR FERNANDES PIRES (2 VOLUMES)
5800/86.6 - INDÚSTRIAS ROMI S/A XX ORLANDO SÉTIMO LAUDISSI
5801/86.3 - LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA XX JOAQUIM BARBOSA
5802/86.1 - DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A XX NAIR HAZIN DA SILVA
5803/86.8 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A XX JOSÉ NILSON DOS SANTOS
5804/86.5 - BANCO DO BRASIL S/A XX AGÁPITO MARTINS DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/1678/86.6 - CORDA S/A - CORRETORA DE VALORES XX AGOSTINHO ROBAINA DO AMARAL
5884/86.8 - COMPANHIA CATARINENSE DE ARMAZENAMENTO - COCAR XX VALDIR IVO SCHOLESSER
5885/86.5 - ADEMIR FERREIRA DA SILVA E OUTROS XX CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
5886/86.3 - CINBESA - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM XX MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUARQUE
5887/86.0 - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S/A XX LANDI PANTOJA

LOTE Nº 02 - COM 20 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR MURYLLO DE BRITTO SANTOS FILHO

RECURSO ORDINÁRIO
TST/RO/DC/0668/86.6 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA FILOMENA S/A E OUTRA XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO RIO CLARO
0669/86.3 - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO XXX SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇUCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
AR/0678/86.9 - CELSO TEODORO DA SILVA E OUTROS XXX TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A-TELERJ
MS/0683/86.6 - UNIÃO FEDERAL XXX JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ILHÉUS

EMBARGOS
TST/E/RR/6526/84 - BANCO ECONÔMICO S/A E MANOEL LAURITO PIMENTA LEAL XXX OS MESMOS -2 Vol-

RECURSO DE REVISTA
TST/RR/5805/86.2 - NILVA SOARES DE LIMA E OUTROS XXX ESTADO DE PERNAMBUCO
5806/86.0 - SORVANE-SORVETES E PRODUTOS.ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE S/A XXX ERALDO PONTEIRO DE CARVALHO
5807/86.7 - USINA PUMATY S/A XXX ANTONIO MARQUES DA SILVA E OUTROS
5808/86.4 - PERNAMBUCO QUÍMICA S/A-PERQUÍMICA XXX RAIMUNDO BEZERRA
5809/86.2 - GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A XXX JOSÉ MARTINS COSTA
5810/86.9 - ANTÃO JOÃO VEZO FILHO XXX ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
5811/86.6 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BARROS XXX PANCRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
5812/86.4 - FRIGORÍFICO BORDON S/A XXX CARLOS MACHADO
5813/86.1 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA XXX JUVENAL DIAS
5814/86.8 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX ARMANDO IWAO KATAYAMA -2 Vol-

AGRAVO DE INSTRUMENTO
TST/AI/5888/86.7 - ANTONIO DA SILVA RATIS XXX EMPRESA "A PROVINCIA DO PARÁ" LTDA

5889/86.5 - COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO XXX RAIMUNDO LIVRAMENTO MAIA
5890/86.2 - COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO XXX CARLOS JORGE RODRIGUES
5891/86.9 - ADEGA DO REI LTDA XXX EVANDRO SANTOS

LOTE Nº 02 - COM 20 PROCESSOS

TST/AI/5892/86.7 - PAULO CÉSAR SANTOS DA PAIXÃO XXX E. A. SABAT E COMPANHIA LTDA

LOTE Nº 3 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. OTHONGALDI ROCHA

RECURSO ORDINÁRIO:
TST/RO/DC-0670/86.1 - PETROQUÍMICA PAULISTA S/A - PEPASA XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CUBATÃO, SANTOS E SÃO VICENTE
0671/86.8 - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO XXX SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
0676/86.5 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9a. REGIÃO XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ E MUELLER IRMÃOS S/A
AR-0679/86.7 - EURIDES CASTILHO DA SILVA XXX CLUBE CONCÓRDIA

EMBARGOS:
TST/E/AG-RR-0049/85.1-CARLOS MIGUEL CÂMARA ETCHICHURY XXX BANCO ITAÚ S/A (2 VOL.)

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR-5815/86.6 - CARLOS ALBERTO BRONNER XXX ESTADO DO PARANÁ
5816/86.3 - VILMAR VITOR BISS XXX ESTADO DO PARANÁ
5817/86.0 - ROBERTO KOTOVICZ XXX S/A - WHITE MARTINS
5818/86.8 - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A E MANOEL LIMA DE CARVALHO XXX OS MESMOS
5819/86.5 - RENÉ ROBERTO COSTA XXX JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S/A
5820/86.2 - RUBENS VARGAS AMORIM XXX EMPRESA CARIOCA DE ENGENHARIA LTDA
5821/86.0 - ANTENOR REIS COSTA XXX SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (2 VOL.)
5822/86.7 - TENENGE-TECNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A XXX CLÁUDIO SILVA FERREIRA
5823/86.4 - ANTONIO GUEDES DA SILVA XXX EXPRESSO PÉGASO LTDA
5824/86.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO XXX PAULO CESAR FERNANDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI-5893/86.4 - USINA PUMATY S/A XXX BENEDITA MARIA DA SILVA
5894/86.1 - IRMÃOS PAULA JOCA S/A -TRANSPORTES, E TURISMO XXX MARCOS EMÍLIO DE MELO BOUDOUX
5895/86.9 - ESTADO DE PERNAMBUCO XXX PAULO CÂNDIDO DE QUEIROZ E OUTRO
5896/86.6 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO -CELPE XXX VALDIR IRAJÁ DE OLIVEIRA
5897/86.3 - USINA PUMATY S/A XXX JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

LOTE Nº 04 - COM 12 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA

RECURSO ORDINÁRIO:
TST/RO/DC/0672/86.5 - COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA; SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL; REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, E COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-CET XX SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS (6 VOLUMES)
AR/0680/86.4 - MASSA FALIDA DO GRUPO EMPRESARIAL GLITZ S/A XX NÉDIO PERUSSO

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/5825/86.9 - BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA XX MARIA HELENA MONTEIRO COUTINHO
5826/86.6 - APRIGIO JOSÉ DA SILVA XX MENTECH S/A
5827/86.3 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAOCA LTDA XX VICENTE ANTONIO DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/6632/85.7 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XX MARIA DA GUIA ALVES GOMES DOGIEL
5898/86.1 - USINA PUMATY S/A XX JOSÉ EUCLIDES DA SILVA E OUTROS
5899/86.8 - USINA PUMATY S/A XX JOSÉ BERTO MARCOLINO E OUTROS
5900/86.9 - USINA PUMATY S/A XX VALDOMIRO ANTONIO LEITE
5901/86.6 - SYLVIO VON SOHSTEN GAMA XX JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS
5902/86.3 - JYMMY PEIXE MC INTYRE XX SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
5903/86.1 - SERVIÇO SOCIAL AGAMENON MAGALHÃES XX VERA LÚCIA DA SILVA MARCELINO

LOTE Nº 05 - COM 06 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. NORMA AUGUSTO PINTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5904/86.8 - EXPRESSO VERA CRUZ XXX ERNANDE TEIXEIRA LEAL
5905/86.5 - ESTADO DE PERNAMBUCO XXX LUMI MARGARIDA SERIAMA
5906/86.2 - GRANJA FLEXA DE OURO XXX ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS
5907/86.0 - CHAVES MÉDICA LTDA XXX JOSÉ VICENTE FERREIRA
5908/86.7 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX MARIA CRISTINA FRAGOSO DO NASCIMENTO
5909/86.4 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A XXX ÁLVARO JOSÉ VIEIRA

LOTE Nº 06 COM 20 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

RECURSO ORDINÁRIO:
TST/RO/DC/0674/86.0 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO E ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ - ACARPA XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA E ANDIRÁ TENIS CLUB E OUTROS (V VOLUMES)
0675/86.7 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO E DE MÁRMORES E GRANITOS DE CURITIBA; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ; PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO XXX OS MESMOS, EXCETO A PROCURADORIA (II VOLUMES)
0677/86.2 - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS. FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS; SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ; PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ
AR/0681/86.1 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC XXX AGACY SAMPAIO MURICY (II VOLS)

EMBARGOS:
TST/E/RR/3811/85.5 - BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A XXX VALDÊNIO SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/5828/86.1 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A -TELERJ XXX PAULO SOUZA FERREIRA E OUTROS (II VOLS)
5829/86.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO XX JOSÉ RICARDO DUARTE FONSECA
5830/86.5 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS XX LUIZ GONZAGA BERÇOT
5831/86.3 - COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ XXX RITA PIRES FIGUEIRA
5832/86.0 - JARDIM DE INFÂNCIA TIA MIRA LTDA XXX ROSANGELA HANS

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/5833/86.7 - GILBERTO ILHA CAMPOS XXX FIBRA - INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA
5834/86.5 - MODAS JOSÉ MARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA XXX NILTON COUTO DOS SANTOS E OUTROS
5835/86.2 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO
5836/86.9 - MARIA DA PAZ DO VALLE XX CBV - INDÚSTRIA MECÂNICA S/A
5837/86.7 - FORJAS BRASILEIRAS S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA XXX JARY RODRIGUES PINHEIRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/5910/86.2 - BANCO NACIONAL S/A XXX AMADO PEDRO DA SILVA
5911/86.9 - BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A XXX ROSALVO MENDES FEITOSA
5912/86.6 - MUSTAFÁ AMMAR XX CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
5913/86.4 - DISTRITO FEDERAL XXX FRANCISCO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
5914/86.1 - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS - CAIXEGO XXX VIRGÍLIO SOARES

LOTE Nº 07 - COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

RECURSO ORDINÁRIO
TST/RO/DC/0686/86.8 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE CRICIÚMA E OUTRO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CRICIÚMA E PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12a. REGIÃO XXX OS MESMOS, EXCETO A PROCURADORIA -2 Vol-
0687/86.5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE NITERÓI E ITABORAÍ -2 Vol-
0688/86.2 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1a. REGIÃO XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL E DE

ÁGUAS MINERAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A
AR/0682/86.9 - HILDA DE OLIVEIRA XXX REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

EMBARGOS

TST/E/RR/7033/85.3 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XXX LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/5838/86.4 - SÉRGIO LUIZ CINTRA VIDAL CONSTANTINO XXX CURT - LABORATÓRIO CINEFOTOGRÁFICO LTDA (CURT S/A)
5839/86.1 - USINA PEDROZA S/A XXX IVANIZE LUÍZA DA SILVA E OUTRO
5840/86.9 - MARÍLIO DOS SANTOS XXX CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTOR -2 Vol-
5841/86.6 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MUNK S/A E OUTRA XXX JORGE HENRIQUE MIDÃO JORDÃO DA MOTA -2 Vol-
5842/86.3 - BANCO DA AMAZÔNIA S/A XXX PAULO JOSE PEREIRA -2 Vol-
5843/86.1 - DÉCIO JOSÉ COMIN XXX GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A -2 Vol-
5844/86.8 - MARIA JOAQUINA DE SIQUEIRA DIAS XXX CONFECÇÕES GUALDI LTDA
5845/86.5 - ALBARUS S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO XXX ALZIRO SILVEIRA GONÇALVES
5846/86.2 - GUIOMAR DE OLIVEIRA CARDOSO XXX SERVICE SUL - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5847/86.0 - HABITASUL-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A XXX NARA BEATRIZ DA ROSA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

TST/AI/5915/86.8 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-FEDF XXX MARGARETE TEIXEIRA DE SOUSA
5916/86.6 - LUIZ ALBERTO ALVES DA SILVA XXX BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BEG

TST/AI/5917/86.6 - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP XXX HÉLIO GARCIA DA SILVA
5918/86.0 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A XXX NILTON TAVEIRA BORGES
5919/86.8 - ALDENORA ALEXANDRE DE SOUSA XXX TEREZA FERREIRA DE MATOS

LOTE Nº 08 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JÚLIO ROBERTO ZUANY

RECURSO ORDINÁRIO:

TST/RO/DC-0689/86.0 - FEDERAÇÃO DOS AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO XXX OS MESMOS
0690/86.7 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DO FRIO, DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO
0691/86.4 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE DUQUE DE CAXIAS
AR-0693/86.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO XXX GINO FREDDY GARCIA QUINTEROS

EMBARGOS:

TST/E/AG/RR-7122/85.8-EUDMARCO S/A - SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL XX ALBERTO CYPRIANO DE MOURA RIBEIRO MARQUES (2 VOL.)

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR-5848/86.7 - ÁLVARO BELO PINTO E OUTROS XXX COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE (2 VOL.)
5849/86.4 - REDE GAÚCHA-ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA E OUTRA XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL
5850/86.2 - LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA ROSA
5851/86.9 - METALÚRGICA BKS LTDA XXX ALCEU ALVES CALHEIRO
5852/86.6 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE XXX SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5853/86.4 - HABITASUL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A XXX RICARDO FIGUEIREDO PAZ (2 VOLUMES)
5854/86.1 - OFICINA DOS AMIGOS LTDA XXX OLDERBAL DE MORAES
5855/86.8 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA XXX CIRASA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS S/A
5856/86.6 - CELSO DE SENA MARQUES XXX MÁRIO RAMOS NÓBREGA
5857/86.3 - HERCÍLIO ANTONIO DOS ANJOS E PLÁSTICOS POLYFILM S/A XXX OS MESMOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI-5920/86.5 - GLADSTONE MAIA XXX REGINALDO DE OLIVEIRA
5921/86.2 - ILDA FERREIRA DA CRUZ XXX INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL-INDUR
5922/86.0 - ANTONIO EDUARDO BARSI E OUTROS XXX EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS-EMATER

TST/AI-5923/86.7 -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS-CODEG XXX JOSÉ ANTONIO DE AZAMBUJA FIADEIRO
5924/86.4 -DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA XXX RUBEN RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA

LOTE Nº 09 - COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. ROQUE VICENTE FERRER

RECURSO ORDINÁRIO:

TST/RO/DC/0692/86.2 - FUNDAÇÃO OSÓRIO XX SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
0694/86.6 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E FUJI - ELETRIC DO NORDESTE S/A XX SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTES CLAROS
0695/86.4 - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE XX SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE BRASÍLIA E FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (2 VOLUMES)
AR/0700/86.4 - SÉRGIO MENTOR RODRIGUES E OUTRO XX SETAL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS S/A

EMBARGOS:

TST/E/RR/8360/85.3 - ORLANDO THOMPSON XX BANCO DO BRASIL S/A (3 VOLUMES)

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR/5858/86.0 - CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER DA BARRA XX ANTONIO JORGE DE ALMEIDA
5859/86.8 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A XX ROBERTO MILLS AGRA E OUTROS (3 VOLUMES)
5860/86.5 - CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS XX FRANCISCO GAZANEGO E OUTROS
5861/86.2 - FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EDUCAR XX RUI BANDEIRA MIRANDA
5862/86.0 - GEORGE NELSON BORGES XX COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
5863/86.7 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAÍ, VALENÇA, VASSOURAS , MENDES E PIRAÍ
5864/86.4 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAÍ, VALENÇA, VASSOURAS MENDES E PIRAÍ
5865/86.1 - CIDAI-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA XX LUIZ EDUARDO DA SILVA
5866/86.9 - PAULO ROBERTO KELBER SITTON XX CARLOS ALBERTO MELO DA SILVA
5867/86.6 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XX PEDRO FIDELIS DA SILVA CARVALHO (2 VOLUMES)

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5925/86.1 - LIMPURB- EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR XX ANTONIO CARLOS MODESTO DE ANDRADE E OUTROS
5926/86.9 - ANTONIO CARLOS SANTOS EXALTAÇÃO XX MARIA DA GLÓRIA RUSCIO - LELLI DE CARVALHO
5927/86.6 - CIMENTO ARATU S/A XX JOSÉ ALBERTO BORGES
5928/86.3 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS XX JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
5929/86.1 - ESCOLA VOVÓ MOCINHA XX TANIRA FREITAS DE MELO E OUTRA

LOTE Nº 10 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JONHSON MEIRA SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA:

TST/AR/30/85.7 - JOÃO CÂNDIDO DA SILVA E MARIA NAYR SILVEIRA CORDEIRO (SUCESSORA DE OSCAR CORDEIRO) XXX COMPANHIA URANO DE CAPITALIZAÇÃO

RECURSO ORDINÁRIO:

TST/RO/DC/0696/86.1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA - FUNTEVE
0697/86.8 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DO ESTADO DO CEARÁ XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO CEARÁ
AR/0701/86.1 - W. S. V. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA XXX SAMUEL GIANUCCI
MS/0684/86.3 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A XXX JUIZ PRESIDENTE DA 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR

RECURSO DE REVISTA:

TST/RR/5868/86.3 - EDIMAR TEIXEIRA DA SILVA XXX ITAIPUAM MONTAGENS S/A
5869/86.1 - SOCIEDADE EDUCACIONAL CALIFÓRNIA XXX ANA ELISA CORREA PAES
5870/86.8 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAÍ, VALENÇA, VASSOURAS, MENDES E PIRAÍ
5871/86.5 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ODEMY VIANNA E OUTROS (2 VOLUMES)
5872/86.3 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAÍ, VALENÇA, VASSOURAS, MENDES E PIRAÍ
5873/86.0 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAÍ, VASSOURAS, MENDES E PIRAÍ
5874/86.7 - ESTRELA AZUL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA XXX ROGÉRIO GUERRA
5875/86.5 - NUCLEBRÁS EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S/A XXX RICARDO NASCIMENTO
5876/86.2 - MEYMAR SERVIÇOS DE HOTELARIA MARÍTIMA LTDA XXX COSME FELIX DOS SANTOS
5877/86.9 - ODINEI VAZ DE FARIA XXX MENTECH S/A

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

TST/AI/5930/86.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO XXX EDSON VASQUES MONTEIRO

5931/86.5 - MANOEL ALVES DA SILVA XXX REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
5932/86.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS XXX VILCA RODRIGUES
TST/AI/5933/86.0 - WEMBLEY ROUPAS S/A XXX GECILÉIA LOPES DO NASCIMENTO
5934/86.7 - CHAPEUZINHO VERMELHO S/A XXX JAIME SANTOS

LOTE Nº 11 COM 12 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. LUIZ DA SILVA FLORES

RECURSO ORDINÁRIO:
TST/RO/DC/0698/86.6 - EMPRESA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/5878/86.7 - JOSÉ AMBROSIO DE MELO NETO XXX CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
5879/86.4 - BANCO NACIONAL S/A XXX JOAQUIM DE FARIA PEREIRA
5880/86.1 - COCA COLA REFRESCOS S/A XXX ALUÍSIO BATISTA DA SILVA
5881/86.9 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/5935/86.5 - COMPANHIA NESTLÉ XXX PEDRO XAVIER SANTOS CASTRO
5936/86.2 - PAULO DANTE SARAIVA XXX TARCÍSIO JUAREZ FONSECA DE ARAÚJO
5937/86.9 - BRASUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA XXX LOIVA DUARTE DA SILVA
5938/86.7 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A XXX EDSON ROBERTO ROCHA BARBOSA
5939/86.4 - ODORICO PEDONE FILHO E OUTRO - RS XXX SÍRIO BETTI E OOUTRA
5940/86.1 - MARCOS VIEIRA DO NASCIMENTO XXX VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
5941/86.9 - M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO XXX JOÃO MARQUES DE BRITO

LOTE Nº 12 COM 16 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. CARLOS NEWTON DE SOUZA PINTO
DISSÍDIO COLETIVO:
TST/DC/14/86.4 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNTEEC E OUTRA XXX FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRÁFICAS

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/0111/85.8 - EXPEDITO LUIZ SANTOS CUNHA E BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX OS MESMOS (II VOLUMES)
5882/86.6 - HERMES DA SILVA BRAGA E OUTRO XXX RENAVE - RENAVE - EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S/A

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/5942/86.6 - EBC S/A - EMPRESA BRASILEIRA ENGENHARIA E COMÉRCIO XXX FLÁVIO FAGUNDES PRADIÊ
5943/86.3 - COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA FILIAL CONTINENTAL XXX ELUI RODRIGUES DE MORAES
5944/86.1 - GALERIA COMERCIAL DOS FIOS LTDA XXX NAIDA TOLEDO LOPES
5945/86.8 - LOJAS RIACHUELO S/A XXX JOÃO FRERNANDO DE ANDRADE CAMARGO
5946/86.5 - VALDECI MARTINS BARBOSA - RS XXX ANTÔNIO CARLOS SILVA E OUTRO
5947/86.2 - ELI OSCAR MAUSS XXX A. ARAÚJO S/A - ENGENHARIA E MONTAGENS
5948/86.0 - ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA XXX CONSTRUTORA DUMEZ S/A
5949/86.7 - EXPRESSO ITAQUIENSE LTDA XXX ANTÔNIO DA SILVA ANDRADE
5950/86.4 - THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON XXX LAERTE ÁVILA
5951/86.2 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL XXX ALAIRTO CESAR LAZZEN
5952/86.9 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL XXX EDA MARIA SALGUEIRO MORINI
5953/86.6- TRANSPORTADORA MAYER S/A XXX JOSÉ EZAIR GONZALES
5954/86.4 - GILDO FERREIRA SCHARDOSIN E OUTROS XXX CONCIC-ENGENHARIA S/A

LOTE Nº 13 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. ELIANA TRAVERSO CALEGARI

REMESSA EX-OFÍCIO:
TST/RXOF/0[illegible]5/86.1 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E JOSÉ ADÃO LUDWIG

RECURSO ORDINÁRIO:
TST/RO/DC/0699/86.3 - PETROVAL DO NORDESTE S/A XXX SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DA CIDADE DO SALVADOR
0705/86.0 - VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A E OUTRA XXX SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS
AR/0702/86.8 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS XXX REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
MS/0685/86.1 - RENATO GOMES FERREIRA XXX EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RECURSO DE REVISTA:
TST/RR/5883/86.3 - BLOCH EDITORES S/A XXX EUGENIA KRAEMBRING FERNANDES DE ANDRADE
5884/86.1 - CEZARINA MENDES DE ALMEIDA XXX ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ (ASDBEP)
5885/86.8 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VENÂNCIO AIRES XXX FUMOSSUL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (2 VOLUMES)
5886/86.5 - SATIPEL INDUSTRIAL S/A XXX CELSO JOSÉ DA SILVEIRA CEZIMBRA
5887/86.2 - ÁDRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA XXX GIUSEPPE DAPIRAN
5889/86.7 - LUIZ CARLOS DA COSTA E OUTROS XXX DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS - DEPRC
5890/86.4 - JOÃO CARLOS WINTER DE MELLO XXX LABORATÓRIOS LEPETIT S/A (2 VOLUMES)
5891/86.2 - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE XXX GELCINO ALVES PEREIRA SOBRINHO (2 VOLUMES)
5892/86.9 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A XXX ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO
5893/86.6 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A XXX LUIZ CARLOS ROCHA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/5955/86.1 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A XXX MARINA PEREIRA
5956/86.8 - ARMANDO RAMOS RIBEIRO XXX REUNIDAS S/A - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
TST/AI/5957/86.6 - TRANSPORTADORA COFAN LTDA XXX DEVAIR APARECIDO SARTORI
5958/86.3 - CONRADO HILLMANN XXX TRANSIMARIBO LTDA
5959/86.0 - ROSENI DALEZU LTDA XXX UBIRAJARA ANTONIO BELLO

LOTE Nº 14 - A COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI/5960/86.8 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX WALMIR APARECIDO DE MARCHI
5961/86.5 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO XXX FLÁVIO VILMAR DA SILVA
5962/86.2 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP XXX RICARDO VIANA LOMONACO
5963/86.0 - RAIMUNDO LISBOA XXX COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
5964/86.7 - JOÃO DA CUNHA XXX PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
5965/86.4 - SANTO DOMINGOS CARMELIM XXX PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
5966/86.1 - NAPOLEÃO OLIVEIRA NEZINHO XXX PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
5967/86.9 - SERVIX ENGENHARIA S/A XXX ISRAEL ALVES DE VASCONCELOS
5968/86.6 - SONIA MARIA EDUETA XXX BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
5969/86.3 - ANTÔNIO DADA E OUTRA XXX JOSÉ SEGUNDO (SÍTIO SÃO JOSÉ)
5970/86.1 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ XXX DEUSLENE BARBOSA
5971/86.8 - FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO XXX ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
5972/86.5 - BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA XXX COMPANHIA AMERICANA INDUSTRIAL DE ÔNIBUS E OUTRA
5973/86.3 - MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA DANTAS XXX ZORBA TEXTIL S/A
5974/86.0 - UMBERTO FERREIRA DE CASTRO XXX EXPRESSO MARENGO LTDA
5975/86.7 - DEANCOLOR MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA XXX JOSÉ MARIANO DA SILVA
5976/86.5 - MANOEL MESSIAS ALVES ABREU XXX FLORI - ESTRUTURAS, ALVENARIAS E REVESTIMENTOS LTDA
5977/86.2 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A XXX GILSON CONTON E OUTROS
5978/86.9 - BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE XXX ARLEI DOS SANTOS
5979/86.7 - AUTO POSTO SANTA ADÉLIA LTDA XXX JOSÉ GABRIEL FILHO

LOTE Nº 14-B COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
TST/AI- 5980/86.4 - FUNDAÇÃO SÃO PAULO-HOSPITAL SANTA LUCINDA XXX VALDIR APARECIDO PAVÃO

5981/86.1 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI XXX ROGÉRIO COSTA DE SOUZA
5982/86.9 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO XXX HELENA MARIA DE SOUZA ROCHA E OUTROS
5983/86.6 - JOÃO ANDRÉ DE VICENZO XXX BINDER DIJKER OTTE E COMPANHIA S/C AUDITORES INDEPENDENTES
5984/86.3 - HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO XXX OSWALDO BATISTA BRAIDO
5985/86.1 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS XXX FILOMENA BRAZ
5986/86.8 - GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A XXX JURACI GALDINO
5987/86.5 - ARISTIDES COLISSE NETO XXX S/A PHILIPS DO BRASIL
5988/86.2 - SERVCON-CONDOMÍNIO E ADMINISTRAÇÃO S/C E OUTRA XXX ANTONIO MADUREIRA E SILVA E OUTRO
5989/86.0 - SEMCO DO BRASIL S/A XXX NEUZA FELIZOLA
5990/86.7 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC XXX ALFREDO MÉDICI SOBRINHO
5991/86.4 - MARÇO ANTONIO CARDOSO XXX BANCO SAFRA S/A E OUTRO
5993/86.9 - INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE LACTA S/A XXX MARIA ESTER DE OLIVEIRA
5994/86.6 - OSVALDO LOPES DE MOURA XXX FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A
5995/86.4 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP XXX JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS
5996/86.1 - JÚLIO PEREIRA DA SILVA XXX INDÚSTRIAS ROMI S/A
5997/86.8 - CENTRO ESCOLAR SAMCIL ABCD S/A XXX MARIA FERNANDES DA SILVA VIEIRA
5998/86.6 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ XXX LUIZ CARLOS AGUIRRE
5999/86.3 - LAERCIO GOBETTI XXX DURATEX S/A
6000/86.0 - NACIONAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO XXX VALTER FRANCISCO DA SILVA

Brasília, 24 de setembro de 1986

p/WAGNER ANTÔNIO PIMENTA
Procurador-Geral

Tribunal Regional do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

(Setor de Recursos)

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

" Intime-se o agravado para, querendo, em 5 (cinco) dias, indicar peças."

AI-RR-431/86
AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS IPASGO
ADVOGADO : Dr. Nicodemos Eurípedes de Morais
AGRAVADO : ARY CALDEIRA PINTO E OUTROS
ADVOGADOS: Drs. Élbio de Britto Guimarães e outro

AI-RR-439/86
AGRAVANTE: SEBASTIÃO GONZAGA
ADVOGADOS: Drs. Otonil Mesquita Carneiro e outros
AGRAVADO : BANCO NACIONAL S/A
ADVOGADOS: Drs. Jorge Alberto Rocha de Menezes e outros

AI-RR-440/86
AGRAVANTE: ISMAILDE MARIA DE AQUINO CONCEIÇÃO
ADVOGADOS: Drs. Otonil Mesquita Carneiro e outros
AGRAVADO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
ADVOGADOS: Drs. Maria da Conceição Machado e outros

HAMILTON SALVIO
Secretário do Tribunal Pleno

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

" Intime-se o agravante para efetuar o preparo do Agravo em 48 horas."

AI-RR-373/86
AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Drs. Paulo César Gontijo e outro
AGRAVADO : ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
ADVOGADOS: Drs. Otonil Mesquita Carneiro e outros
OBS.:Emolumentos no valor de Cz$ 29,55 (vinte e nove cruzados e cinqüenta e cinco centavos).

AI-RR-386/86
AGRAVANTE: ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
ADVOGADOS: Drs. Otonil Mesquita Carneiro e outros
AGRAVADO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Drs. Paulo César Gontijo e outro
OBS.:Emolumentos no valor de Cz$ 531,90 (quinhentos e trinta e um cruzados e noventa centavos).

AI-RR-432/86
AGRAVANTE: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE GOIÁS - INAI
ADVOGADOS: Drs. Luiz Francisco Guedes de Amorim e outros
AGRAVADO : CARLOS BATISTA BITENCOURT E OUTROS
ADVOGADOS: Drs. Raulina Cóbra Vivas e outros
OBS.:Emolumentos no valor de Cz$ 2.669,35 (dois mil seiscentos e sessenta e nove cruzados e trinta e cinco centavos).

HAMILTON SALVIO
Secretário do Tribunal Pleno

Publicação de Acórdãos

SERVIÇO DE ACÓRDÃOS

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

ATA DA 33ª AUDIÊNCIA ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1986.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1986, na Sala de Sessões "Pinto de Godoy" desta Egrégia Corte, presente a Exmª. Sra. Juíza Heloísa Pinto Marques, Vice-Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, presente ainda, Marco Antônio Marques de Matos, Assistente do Secretário do Tribunal Pleno, determinando a Exmª. Sra. Juíza fôsse aberta a audiência, a que se cumpriu, sendo em seguida publicadas as seguntes decisões:

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA
TRT - MS

MS-014/86 - (Ac. TP. 2643/86). Relator: Juiz Pena Júnior. Impetrante: Ewerton Gomes. Impetrado: Ato da MMª. Juíza Presidente da 1ª JCJ de Brasília/DF. Advs.: Milton de Souza Coelho e outro.

Ementa: 1. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. CABIMENTO: Em tese, cabe mandado de segurança contra ato judicial stricto sensu, desde que este não seja atacável através de recurso ou correição (Lei nº 1.533/51, art. 5º, II e verbete nº 267, da Súmula do Exc. STF). O Juízo originário suspendeu o processo por entender que a sentença de mérito dependia de pronunciamento judicial em outra ação, com base no art. 265, IV, a, do CPC. Direito certo e líquido do impetrante à prestação jurisdicional mais célebre o possível (inteligência dos arts. 153, § 4º, da Constituição Federal, 765, in medio, da CLT e 125, II do CPC). Em face da inexistência de recurso específico (CLT, arts. 893, § 1º e 895, a, da CLT e enunciado nº 214, da Súmula do C. TST), bem como da impossibilidade de retificação através de correição parcial (CLT, art. 682, XI), pela própria natureza do ato atacado, o mandamus torna-se cabível, consideradas as demais condições da ação. 2. DIREITO CERTO E LÍQUIDO. VIOLAÇÃO: Não fere direito certo e líquido à prestação jurisdicional célebre decisão que suspende o curso normal do processo, por entender presentes os requisitos necessários para a adoção da medida (CPC, art. 265, IV, a). O Juiz aprecia livremente as provas (CPC, art. 131) e tem amplos poderes na direção do processo (CLT, art. 765). Entretanto, a suspensão não poderá ultrapassar a um (01) ano (CPC, art. 265, § 5º), pena de violação do direito à prestação jurisdicional mais rápida possível.

Decisão: Acordam os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer da medida requerida; vencido o Juiz LIBÂNIO CARDOSO que não conhecia do "writ" por incabível à espécie; no mérito, sem divergência, concedeu, em parte, o requerido, nos termos do voto do Juiz Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
TRT - ED

ED-RO-2108/85 - MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA/GO. (Ac. 1ªT. 2603/86). Relator: Juiz Pena Júnior. Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Embargado: Ac. 1ªT. 2282/86 (Divino José Ribeiro). Advs.: Maria de Fátima Rabelo Jácomo e outros, Paulo César Gontijo, Antonio Alves Ferreira e outros, Otonil Mesquita Carneiro e outro.

Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PROCRASTINAÇÃO DO FEITO. MULTA: Embargos de declaração opostos sob a alegação de que houve obscuridade na decisão embargada. intenção manifesta da parte no sentido de procrastinar o andamento normal do processo, o que atrai a aplicação da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC.

Decisão: Acordam os Juízes da 1ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos, para rejeitá-los, aplicando ao embargante, a multa máxima prevista no art. 538, do CPC.

ED-RO-2187/85 - MM. JCJ DE CAMPO GRANDE/MS. (Ac. 1ªT. 2604/86). Relator: Juiz Pena Júnior. Embargante: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Embargado: Ac. 1ªT. 2290/86 (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Mato Grosso do Sul). Advs.: Pedro Paulo Pancoti e outros, Caroline Soudant e outras, João Campos Corrêa e outras, Otonil Mesquita Carneiro e outro.

Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS: Acolhem-se parcialmente os embargos declaratórios com o fito de emprestar maior precisão e clareza à decisão embargada.

Decisão: Acordam os Juízes da 1ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos para declarar que o acordo homologado pela decisão constante das fls. 15/17, é o de fls. 07/14.

ED-RO-2230/85 - COMARCA DE DOURADOS/MS. (Ac. 1ªT. 2605/86). Relator: Juiz Pena Júnior. Embargante: Banco Itaú S/A. Embargado: Ac. 1ªT. 2291/86 (Rosa Maria Picolli). Advs.: Neli Barbuy Cunha Manacci e outros, Helio Carvalho Santana, Jovino Balardi e outros, Otonil Mesquita Carneiro e outro.

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: O embargante traz à baila questões que deveriam constar no recurso ordinário, pretendendo o reexame da matéria, sendo certo que os embargos declaratórios desservem à tal finalidade. Embargos rejeitados.